LEI MUNICIPAL Nº 2955 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Da nova redação ao art.7º caput e inciso I, da Lei Municipal Nº 2938/2017"

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Artigo 7º da Lei Municipal 2.938 de 20 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 7º - - Fica alterada a simbologia do Cargo de Diretor do Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação, do Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários e do Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda, alterando o anexo I da Lei Municipal Nº 2.033/2012, passando a vigorar com a seguinte simbologia:

I - Cargo de Diretor do Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Nível DAS-6;

II - Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários Nível DAS-3;

III - Cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas e Sociais Nível DAS-3."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 003/GP/2018
Projeto de Lei nº 010/2018
Autor: Executivo Municipal